

EDITAL DE BOLSAS PPGCONT 01/2025

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCont/FURG) torna pública a abertura do Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado de 2025.

1. INSCRIÇÕES

As Inscrições serão exclusivamente pelo e-mail **ppgcont.furg@gmail.com**, no período de 27 de março a 01 de abril de 2025.

Para concorrer às Bolsas do Programa de Demanda Social CAPES o candidato deverá estar regularmente matriculado no PPGCont/FURG e respeitar os critérios estabelecidos na Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010:

- a) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- c) realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 47 do regimento interno do programa.

Para concorrer às Bolsas do CNPq o candidato deverá estar regularmente matriculado no PPGCont/FURG e respeitar os critérios estabelecidos na Chamada CNPq nº 50/2024 do PIBPG Ciclo 2025.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na <u>Política de Concessão e Renovação de Bolsas do Programa</u>. Ressalta-se que na referida Política do PPGCont, constam critérios adicionais para a concessão de bolsa, bem como, a ordem de prioridade concessão (de acordo com os artigos 3° a 7°).

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) Ficha de inscrição (Modelo no Anexo 1 deste edital);
- b) Declaração informando que atende os critérios estabelecidos na Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010, e que tem conhecimento da Chamada CNPq $\rm n^{\circ}$ 50/2024 do PIBPG Ciclo 2025.
- c) Os candidatos que desejam concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, **conforme a Resolução CONSUN/FURG 45/2024**, caso sejam disponibilizadas vagas nessa modalidade, deverão incluir os seguintes documentos:
 - Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2 deste edital). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo 3 deste edital);
 - II. **Pertencentes aos povos originários**: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4 deste edital);
 - III. **Quilombola**: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5 deste edital); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6 deste edital); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito



um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola, assinada pelos presentes no ato da mesma;

- IV. **Pessoa com deficiência**: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.
- V. Transgênero (transexual ou travesti): (i) Autodeclaração (Modelo no Anexo 7 deste edital); (ii) Memorial descritivo (Modelo no Anexo 8 deste edital); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo 9 deste edital), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.

A desclassificação para concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será considerado como critério de seleção para a concessão de bolsas a média final de classificação do candidato no Processo Seletivo realizado para ingresso no PPGCont. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: (1°) maior nota na entrevista; (2°) maior nota na análise de currículo.

4. ACOMPANHAMENTO

Ao final de cada semestre letivo, a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas promoverá uma avaliação dos bolsistas com vistas a manutenção ou redistribuição das bolsas tendo em vista o aproveitamento do Bolsista no Curso de Mestrado em Contabilidade, levando em consideração as limitações expostas nos artigos 42 e 43 do regimento interno do programa.

As Bolsas previstas neste edital são decorrentes de cota destinada ao curso pela CAPES, podendo ser canceladas a qualquer momento. Observa-se que esse edital serve de base para classificar candidatos, caso, sejam obtidas novas cotas de bolsas da CAPES, ou de outras entidades de fomento.

5. VAGAS

Neste edital, são oferecidas 03 (três) cotas de bolsa para implementação a partir de abril/2025.

O número de bolsas adicionais dependerá da disponibilidade da CAPES, CNPq e outras entidades de fomento. Os discentes serão classificados em ordem decrescente, conforme critérios expressos no item 3.

De acordo com a **Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre o **Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG),** fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas para as pessoas negras (pretas e pardas), pertencentes aos povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero, definido neste edital como "vagas reservadas", em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. O/a



candidato/a interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar.

6. DO PRAZO DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo prazo de até 12 (doze) meses, com início em abril de 2025 e prazo final em março de 2026, com possibilidade prorrogação por mais 12 (doze) meses.

7. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Os alunos que participarem deste Edital poderão ser indicados até 28/02/2026, conforme disponibilidade de bolsas. Após esta data, um novo processo de seleção poderá ser realizado para a indicação de novos bolsistas.

Os candidatos serão chamados conforme classificação geral no presente edital, respeitando-se a reserva de vagas para o Programa de Ações Afirmativas e/ou situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, caso haja liberação de mais cotas de bolsa em 2025.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

O edital de seleção seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Seleção	25/03/2025
Inscrições ao Processo Seletivo	27/03 a 01/04/2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	02/04/2025
Resultado Final	04/04/2025

Todas as etapas serão divulgadas no site www.ppgcont.furg.br.

Rio Grande, 25 de março de 2025.

Prof. Dr. Alexandre Costa Quintana Coordenador do PPGCont

Prof^a. Dr^a. Ana Paula Capuano da Cruz Membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas

Discente Thais Pâmela Análise Ferreira Membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas



ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome									
Matrícula	a								
Linha de	Pesquisa					Gerencia	l () 2. Edu	ucação e	<u> </u>
			quisa em						
	tividade re	mune		,) sim	() não			
Carga ho trabalho			() não p	ossuo ati	vidade r	emunerad	da () hor	as sema	nais
_	como vo lado com	_		compre	ometer	com o	PPGCont,	/FURG	caso seja
									PPGCont – pesquisa,
evento, s	ubmissão								andidatos
não ingre	essantes):								
participa		las e	atividad	es do Pro	ograma	, entre ou			ração para relevantes

Nome e assinatura



ANEXO 2 – MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	, CPF		portador do
documento de identidade	, emitido	por	em
/, candidato para	a va	aga do	curso
			para fins
específicos de atender ao item 01/2025, declaro que sou () preto () pardo)E SELEÇÃO	DE BOLSAS
Estou ciente de que prestar info estabelecidas quanto à autodeclaração i em lei, desclassificação do Processo Selet matrícula no curso, o que poderá acontec	ncorre em, além ivo e recusa/can	n da penaliza celamento d	ıção prevista
	, d	e	de 20
Assinatura d	o candidato		

5



ANEXO 3 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
- 2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
- 3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
 - 4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
 - 5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
 - 6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
 - 7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.

______6



ANEXO 4 – MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

		s, Aldeia Indígena	
		Processo nº do EDITAL DE SELEÇÃC	, DE BOLSAS
		Jniversidade Federal do Rio Grande – FURG,	
que			. CPF
		é MEMBRO PERTENCENTE a esta (
	GENA, situada no(s) N lo	Município(s) de	, no
Estar	nos cientes de que, s	se for detectada inveracidade na declaração,	o estudante
estar	á sujeito às penalida	des previstas em Lei e no item do ref	erido edital.
Por se	er verdade, assinam	os a presente declaração:	
1)	Cacique da Comu	nidade:	
	Nome	por	extenso:
	CPF:	 Telefone: ()	
	Endereço:		
	Assinatura:		
2)	Liderança da Com	unidade	
	Nome	por	extenso:
	CPF:	 Telefone: ()	
	Endereço:		
	Assinatura:		
3)	Liderança da Com	unidade	
	Nome	por	extenso:
	CPF:	Telefone: ()	
	Endereço:		
	Assinatura:		
		. de	de 20 .

-



ANEXO 5 - MODELO DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós,	abaixo	_	·	Comunida ada pola E	de Quilombo undação Palmare	
Proce	esso nº					
atend	der ao item	do EDITA	L DE SELEÇÃO	DE BOLSAS 0	a fins específicos d 1/2025 – PPGCONT d	da
Unive	ersidade Fec	leral do	Rio Grande	- FURG,	declaramos qu . CF	Jе
	, RG _		é MEMBRO	PERTENCENT	, E a esta Comunidad	
QUIL	OMBOLA,	situada	no(s , no Esta) Mui ado	nicípio(s)	de
estara	á sujeito às per	nalidades pr	evistas em Lei e	e no item	claração, o estudan do referido edita	
	•	•	esente declara	ção:		
1)	Cacique da C	comunidade	: :			
	Nome		por		extens	ю:
	CPF:		_ Telefone	÷: ()		
	Endereço:					
	Assinatura:					
2)	Liderança da	Comunida	de			
	Nome		por		extens	ю:
	CPF:		_ Telefone	e: ()		
	Endereço:					
	Assinatura:					
3)	Liderança da	Comunida	de			
	Nome		por		extens	ю:
	CPF:		_ Telefone	e: ()		
	Endereço:					
	Assinatura:					
				, de	de 20_	



ANEXO 6 - MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

		comunită									
aten	der an item	do EDI1	AL DE	, Di SELECÂ	CLAR ÓO DE	AIVI, BOLS	para 1 SAS 01/1	1115 2025	– PI	301100	os de NT da
	ersidade	Federal	do	Rio	Gr	ande	_		FUR	lG,	que
					,	cada	strado	(a) r	10 (CPF	sob o
núm	ero		_, é	quilon	nbola	pert	encent	te	ao	Qui	lombo
			e locali	reside zada no	na muni	cínio cínio	munic	aace		quilo	mbola E
		que são lidera									
		ola menciona									
data	mos a preser	nte declaração	Ο.								
	•	de									
Loca	l e data (Infor	rmar a Cidade	e, a UF	e o dia, r	nês e a	ano da	emiss	ão)			
	RANÇA 1										
	•										
CPF:				RG:							
Assir	natura:							_			
LIDE	RANÇA 2										
	· ·										
CPF:				RG:							
Assir	natura:							_			
	RANÇA 3										
Nom	e completo: .										
CPF:				RG:							
Assir	natura:							_			
		ação deverá s									
		munidade qu		•			-		al Pa	ılmar	es não
decla	arar a residên	icia do estuda	ante er	n comur	nidade	quilo	mbola.				

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo

do CNPJ da entidade a qual representa.



ANEXO 7 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu,			, CH	'⊢	, poi	rtador do
documento de ident						
/, ca	ndidato	para	а	vaga		
específicos de atende 01/2025 - PPGCONT, d				TAL DE SEL		oara fins E BOLSAS
Estou ciente c estabelecidas quanto em lei, desclassificaçã matrícula no curso, o c	à autodecla o do Proces	aração inco so Seletivo	orre em, e recusa	além da pe a/cancelame	nalizaçã	o prevista
Afirmo ainda qu ficha de inscrição é aq registro civil, vedand estabelece Resolução - FURG.	uele que de o o uso de	eve ser utili: e outra ide	zado, me entificaç	esmo que se ão, a fim d	ja distint le garan	to de meu tir o que
				de		_ de 20
	Assir	natura do c	andidate			



ANEXO 8 – MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5) NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1. O candidato deve:
- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.
- 2. O memorial descritivo deverá:
- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

_____11



ANEXO 9 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

- 1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
- 2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
- 3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
- 4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
- 5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
- 6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
- 7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.

_____12